

GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CNPJ nº 43.530.434/0001-06
NIRE 35.300.576.985

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022

- I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 25 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sede da Geribá Participações 16 S.A. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na R. Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, 17º andar, conjunto 173 – sala GEP16, CEP 04530-001 ("Companhia").
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Nelson da Silva Cardoso de Oliveira – Presidente; Sr. Pedro Guimarães Lauria – Secretário.
- IV. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:
- (i) A renúncia do Sr. Nelson da Silva Cardoso de Oliveira ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.
 - (ii) A renúncia do Sr. Denrik Paoli de Jesus ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.
 - (iii) A renúncia do Sr. Paulo Souza Queiroz Figueiredo ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.
 - (iv) A extinção do Conselho de Administração da Companhia.
 - (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia em vista das deliberações acima.
 - (vi) A renúncia do Sr. Denrik Paoli de Jesus ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia.
 - (vii) A renúncia do Sr. Felipe Ruy ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia.

- (viii) A renúncia do Sr. Luiz Carlos Tomaz Junior ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia.
- (ix) A eleição do Sr. Marko Jovic ao cargo de Diretor da Companhia.
- (x) A eleição do Sr. Paulo Souza Queiroz Figueiredo ao cargo de Diretor da Companhia.
- (xi) A eleição do Sr. Nelson da Silva Cardoso de Oliveira ao cargo de Diretor da Companhia.

V. DELIBERAÇÕES, os acionistas aprovam, por unanimidade:

- (i) a renúncia do Sr. NELSON DA SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 17.541.881-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/ME sob o nº 131.262.138-98, com domicílio profissional R. Dr. Renato Paes de Barros 750, conjunto 173 – sala SPEG9, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.
- (ii) a renúncia do Sr. DENRIK PAOLI DE JESUS, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.081.212-9, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 350.410.518-60, com domicílio profissional R. Dr. Renato Paes de Barros 750, conjunto 173 – sala SPEG9, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.
- (iii) a renúncia do Sr. PAULO SOUZA QUEIROZ FIGUEIREDO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 38.547.300-X, inscrito no CPF/ME sob o n.º 353.001.308-00, com domicílio profissional R. Dr. Renato Paes de Barros 750, conjunto 173 – sala SPEG9, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.
- (iv) A extinção do Conselho de Administração da Companhia, de forma que a administração da Companhia caberá unicamente à Diretoria.
- (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia em vista das deliberações acima na forma do Anexo I a esta ata.
- (vi) a renúncia do Sr. DENRIK PAOLI DE JESUS, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.081.212-9, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 350.410.518-60, com domicílio profissional R. Dr. Renato Paes

- de Barros 750, conjunto 173 – sala SPEG9, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do cargo de Diretor da Companhia.
- (vii) a renúncia do Sr. FELIPE RUY, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 46.655.442-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/ME sob o n.º 394.991.568-01, com domicílio profissional R. Dr. Renato Paes de Barros 750, conjunto 173 – sala SPEG9, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do cargo de Diretor da Companhia.
- (viii) a renúncia do Sr. LUIZ CARLOS TOMAZ JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 29.888.934-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/ME sob o n.º 276.450.278-86, com domicílio profissional R. Dr. Renato Paes de Barros 750, conjunto 173 – sala SPEG9, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do cargo de Diretor da Companhia.
- (ix) a eleição do Sr. PAULO SOUZA QUEIROZ FIGUEIREDO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 38.547.300-X, inscrito no CPF/ME sob o n.º 353.001.308-00, com domicílio profissional R. Dr. Renato Paes de Barros 750, conjunto 173 – sala SPEG9, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data.
- (x) a eleição do Sr. MARKO JOVOVIC, norte-americano, casado, empresário, portador da carteira de identidade RNE n.º V477272-L, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, inscrito no CPF/ME sob o n.º 231.972.368-40, com domicílio profissional R. Dr. Renato Paes de Barros 750, conjunto 173 – sala SPEG9, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data.
- (xi) A eleição Sr. NELSON DA SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 17.541.881-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/ME sob o n.º 131.262.138-98, com domicílio profissional R. Dr. Renato Paes de Barros 750, conjunto 173 – sala SPEG9, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data.

Os Diretores aqui eleitos declararam nos respectivos termos de posse que ficam arquivados na sede da Companhia não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena

criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no artigo 147, § 1º, da Lei das S.A.

Os Diretores ora eleitos perceberão remuneração individual mensal no montante de um salário mínimo atualmente em vigor no Brasil.

(xii) a lavratura da presente ata em forma de sumário nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A.;

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Presidente – Nelson da Silva Cardoso de Oliveira; Secretário – Pedro Guimarães Lauria; Acionistas Presentes: Nelson da Silva Cardoso de Oliveira, Marko Jovovic e Paulo Souza Queiroz Figueiredo.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

Mesa:

Nelson da Silva Cardoso de Oliveira
Presidente da Mesa

Pedro Guimarães Lauria
Secretário

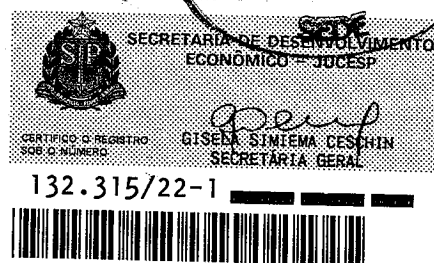
Acionistas:

Marko Jovovic

Nelson da Silva Cardoso de Oliveira

Paulo Souza Queiroz Figueiredo

4



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CNPJ nº 43.530.434/0001-06
NIRE 35.300.576.985

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DE
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º. GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na R. Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, 17º andar, conjunto 173 – sala GEP16, CEP 04530-001, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a participação em sociedades, associações, fundos de investimento, como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 4º. É indeterminado o prazo de duração da Companhia.

CAPÍTULO II

Do Capital

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito, sendo R\$100,00 (cem reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 08 de setembro de 2021.

Parágrafo Único: A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III
Da Assembleia Geral

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º - A Assembleia Geral será presidida por acionistas que convidarão, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

§ 2º - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

§ 3º - As deliberações da Assembleia Geral serão validas somente se tomadas em conformidade com as disposições das S.A., conforme alterada.

§ 4º - Auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

CAPÍTULO IV
Administração

Artigo 7º. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria.

§ 1º - Os membros da Diretoria da Companhia serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desses órgãos, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores.

§ 2º - Não será exigida garantia para o exercício do cargo de Diretor da Companhia.

Artigo 8º. A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral e a remuneração individual de cada administrador (inclusive eventuais bônus) será fixada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Estatuto Social.

Capítulo V
Da Diretoria

Artigo 9º. A diretoria será composta por dois ou mais membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos em reunião da Assembleia Geral para mandatos de até dois anos, permitida a reeleição.

Artigo 10º. No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela reunião da Assembleia Geral.

Artigo 11º. A Companhia será representada:

- (i) pela assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores, ou de um Diretor e um procurador com poderes especiais que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação ou responsabilidade para a Companhia;
- (ii) isoladamente, por um Diretor, ou um procurador com poderes especiais, para fins de representação da Companhia em processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, bem como perante entidades governamentais, autoridades administrativas, órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público, para a prática de atos em defesa dos interesses da Companhia, bem como para a prática de atos de simples rotina, expedição de correspondências, recibos e endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; ou
- (iii) por dois Diretores em conjunto, em atos que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação, ou responsabilidade para a Companhia envolvendo valores individuais superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º - A outorga de procurações pela Companhia dependerá sempre da assinatura de dois Diretores em conjunto.

§ 2º - A procuração deve especificar os poderes outorgados e deverá ter prazo de validade limitado a um ano, exceto no caso de procurações *ad judicia*, as quais poderão ser válidas por prazo indeterminado.

CAPÍTULO VII Conselho Fiscal

Artigo 12º. A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais

Artigo 13º. O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Parágrafo Único - Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, enviar, mensalmente, ao seu gestor, o relatório a respeito das operações e resultados da Companhia.

Artigo 14º. Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 15º. A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) de seu lucro líquido.

Artigo 16º. Caso a Companhia tenha como acionista um Fundo de Investimento em Participações, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM.

Artigo 17º. A Companhia se obriga a disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que vierem a ser por ela emitidos.

Parágrafo Único - Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, fornecer ao gestor na forma e periodicidade solicitada todas as informações e documentos necessários para que este possa subsidiar a administradora do Fundo de Investimento em Participações e auditor a respeito das demonstrações contábeis e informações periódicas para Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 18º. Em caso de abertura de capital, a Companhia obriga-se, perante seus acionistas, a aderir ao segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no artigo 8º, inciso V, da Instrução CVM nº 578/2016.

Artigo 19º. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei n.º 6.404/76 e demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

§ 1º - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quanto necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.

§ 2º - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia desta cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes de seu Regulamento.

* * * * *

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CNPJ nº 43.530.434/0001-06
NIRE 35.300.576.985

ANEXO II

GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CNPJ nº 43.530.434/0001-06
NIRE 35.300.576.985

TERMO DE RENÚNCIA

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, pelo presente termo, renuncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 08 de setembro de 2021, o Sr. Nelson da Silva Cardoso de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 17.541.881-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/ME sob o n.º 131.262.138-98, com domicílio profissional R. Dr. Renato Paes de Barros 750, conjunto 173 – sala SPEG9, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

Nelson da Silva Cardoso de Oliveira

GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CNPJ nº 43.530.434/0001-06
NIRE 35.300.576.985

TERMO DE RENÚNCIA

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, pelo presente termo, renuncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 08 de setembro de 2021, o Sr. Denrik Paoli De Jesus, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.081.212-9, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 350.410.518-60, com domicílio profissional R. Dr. Renato Paes de Barros 750, conjunto 173 – sala SPEG9, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

Denrik Paoli de Jesus

GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CNPJ nº 43.530.434/0001-06
NIRE 35.300.576.985

TERMO DE RENÚNCIA

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, pelo presente termo, renuncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 08 de setembro de 2021, o Sr. Paulo Souza Queiroz Figueiredo, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.547.300-X, inscrito no CPF/ME sob o nº 353.001.308-00, com domicílio profissional R. Dr. Renato Paes de Barros 750, conjunto 173 – sala SPEG9, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

Paulo Souza Queiroz Figueiredo

GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CNPJ nº 43.530.434/0001-06
NIRE 35.300.576.985

TERMO DE RENÚNCIA

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, pelo presente termo, renuncia ao cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 08 de setembro de 2021, o Sr. Denrik Paoli De Jesus, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.081.212-9, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 350.410.518-60, com domicílio profissional R. Dr. Renato Paes de Barros 750, conjunto 173 – sala SPEG9, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

Denrik Paoli De Jesus

GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CNPJ nº 43.530.434/0001-06
NIRE 35.300.576.985

TERMO DE RENÚNCIA

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, pelo presente termo, renuncia ao cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 08 de setembro de 2021, o Sr. Felipe Ruy, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 46.655.442-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/ME sob o n.º 394.991.568-01, com domicílio profissional R. Dr. Renato Paes de Barros 750, conjunto 173 – sala SPEG9, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

Felipe Ruy

GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CNPJ nº 43.530.434/0001-06
NIRE 35.300.576.985

TERMO DE RENÚNCIA

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, pelo presente termo, renuncia ao cargo de Diretor da Companhia, para o qual foi eleito em Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 08 de setembro de 2021, o Sr. Luiz Carlos Tomaz Junior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 29.888.934-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/ME sob o n.º 276.450.278-86, com domicílio profissional R. Dr. Renato Paes de Barros 750, conjunto 173 – sala SPEG9, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

Luiz Carlos Tomaz Junior

GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CNPJ nº 43.530.434/0001-06
NIRE 35.300.576.985

TERMO DE POSSE

Pela assinatura do presente termo de posse, é investido no cargo de membro efetivo da Diretoria da GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A. o Sr. PAULO SOUZA QUEIROZ FIGUEIREDO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38.547.300-X, inscrito no CPF/ME sob o nº 353.001.308-00, com domicílio profissional R. Dr. Renato Paes de Barros 750, conjunto 173 – sala SPEG9, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor da Companhia, ao qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de fevereiro de 2022.

O Diretor ora empossado aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, (i) ter ciência do disposto no Art. 147 da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (v) não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, o endereço descrito acima será o local onde o Sr. PAULO SOUZA QUEIROZ FIGUEIREDO receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

PAULO SOUZA QUEIROZ FIGUEIREDO

GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CNPJ nº 43.530.434/0001-06
NIRE 35.300.576.985

TERMO DE POSSE

Pela assinatura do presente termo de posse, é investido no cargo de membro efetivo da Diretoria da GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A. o Sr. MARKO JOVOVIC, norte-americano, casado, empresário, portador da carteira de identidade RNE nº V477272-L, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, inscrito no CPF/ME sob o nº 231.972.368-40, com domicílio profissional R. Dr. Renato Paes de Barros 750, conjunto 173 – sala SPEG9, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor da Companhia, ao qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de fevereiro de 2022.

O Diretor ora empossado aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, (i) ter ciência do disposto no Art. 147 da Lei n 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (v) não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, o endereço descrito acima será o local onde o Sr. MARKO JOVOVIC receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

MARKO JOVOVIC

GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A.

CNPJ nº 43.530.434/0001-06
NIRE 35.300.576.985

TERMO DE POSSE

Pela assinatura do presente termo de posse, é investido no cargo de membro efetivo da Diretoria da GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 16 S.A. o Sr. NELSON DA SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 17.541.881-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/ME sob o nº 131.262.138-98, com domicílio profissional R. Dr. Renato Paes de Barros 750, conjunto 173 – sala SPEG9, CEP 04530-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor da Companhia, ao qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de fevereiro de 2022.

O Diretor ora empossado aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, (i) ter ciência do disposto no Art. 147 da Lei n 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (v) não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, o endereço descrito acima será o local onde o Sr. NELSON DA SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

NELSON DA SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA

2022.02.25 - Geribá Participações 16 - AGE.docx

Documento número #c2576701-021a-429a-9354-2f2aa20720d9

Hash do documento original (SHA256): 594544db456eb9975bef34184ff226dd6d8a76d15e158d2e26c83a7b49b765cd

Assinaturas

- ✓ **Denrik Paoli de Jesus**
CPF: 350.410.518-60
Assinou em 02 mar 2022 às 07:46:51
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Marko Jovovic**
CPF: 231.972.368-40
Assinou em 27 fev 2022 às 14:25:12
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Paulo Souza Queiroz Figueiredo**
CPF: 353.001.308-00
Assinou em 25 fev 2022 às 13:47:04
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Luiz Carlos Tomaz Junior**
CPF: 276.450.278-86
Assinou em 02 mar 2022 às 10:43:19
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Felipe Ruy**
CPF: 394.991.568-01
Assinou em 27 fev 2022 às 13:51:17
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Nelson da Silva Cardoso de Oliveira**
CPF: 131.262.138-98
Assinou em 27 fev 2022 às 15:45:13
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **Pedro Guimarães Lauria**
CPF: 455.779.058-50
Assinou em 25 fev 2022 às 13:34:04
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 25 fev 2022, 13:30:44 Operador com email plauria@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f criou este documento número c2576701-021a-429a-9354-2f2aa20720d9. Data limite para assinatura do documento: 27 de março de 2022 (13:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 fev 2022, 13:31:00 Operador com email plauria@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: dpaoli@geribainvest.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Denrik Paoli de Jesus e CPF 350.410.518-60.
- 25 fev 2022, 13:31:00 Operador com email plauria@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: mjovovic@geribainvest.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marko Jovovic.
- 25 fev 2022, 13:31:00 Operador com email plauria@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: pfigueiredo@geribainvest.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Souza Queiroz Figueiredo.
- 25 fev 2022, 13:31:00 Operador com email plauria@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: ltomaz@maisenergia.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Carlos Tomaz Junior.
- 25 fev 2022, 13:31:00 Operador com email plauria@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: fruy@maisenergia.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Ruy.
- 25 fev 2022, 13:31:00 Operador com email plauria@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: noliveira@geribainvest.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nelson da Silva Cardoso de Oliveira.
- 25 fev 2022, 13:31:00 Operador com email plauria@geribainvest.com na Conta 2e69f874-d7af-4e80-8c09-52c929a9af5f adicionou à Lista de Assinatura: plauria@geribainvest.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Guimarães Lauria e CPF 455.779.058-50.
- 25 fev 2022, 13:34:04 Pedro Guimarães Lauria assinou. Pontos de autenticação: email plauria@geribainvest.com (via token). CPF informado: 455.779.058-50. IP: 201.69.228.53. Componente de assinatura versão 1.215.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 fev 2022, 13:47:04 Paulo Souza Queiroz Figueiredo assinou. Pontos de autenticação: email pfigueiredo@geribainvest.com (via token). CPF informado: 353.001.308-00. IP: 75.104.71.1. Componente de assinatura versão 1.215.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 fev 2022, 13:51:19 Felipe Ruy assinou. Pontos de autenticação: email fruy@maisenergia.com (via token). CPF informado: 394.991.568-01. IP: 187.26.141.200. Componente de assinatura versão 1.215.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

27 fev 2022, 14:25:12 Marko Jovovic assinou. Pontos de autenticação: email mjovovic@geribainvest.com (via token). CPF informado: 231.972.368-40. IP: 177.137.42.35. Componente de assinatura versão 1.215.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

27 fev 2022, 15:45:13 Nelson da Silva Cardoso de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: email noliveira@geribainvest.com (via token). CPF informado: 131.262.138-98. IP: 189.28.224.172. Componente de assinatura versão 1.215.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

02 mar 2022, 07:46:51 Denrik Paoli de Jesus assinou. Pontos de autenticação: email dpaoli@geribainvest.com (via token). CPF informado: 350.410.518-60. IP: 177.45.38.229. Componente de assinatura versão 1.215.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

02 mar 2022, 10:43:19 Luiz Carlos Tomaz Junior assinou. Pontos de autenticação: email ltomaz@maisenergia.com (via token). CPF informado: 276.450.278-86. IP: 201.69.228.53. Componente de assinatura versão 1.215.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

02 mar 2022, 10:43:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c2576701-021a-429a-9354-2f2aa20720d9.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c2576701-021a-429a-9354-2f2aa20720d9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.